

## COMUNICADO OFICIAL



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Saúde



## ATENÇÃO

A PARTIR DESTA DOMINGO (30/10) A PREFEITURA DE BÚZIOS ENCERRA O ATENDIMENTO PARA SÍNDROMES GRIPAIS NA TENDA AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ (HMRP). A DECISÃO SE DÁ DEVIDO A REDUÇÃO NO NÚMERO DE CASOS DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS, E AUTO ÍNDICE DE COBERTURA VACINAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO. NO ENTANTO, A ESTRUTURA SERÁ MANTIDA COMO HOSPITAL DE CAMPANHA COM LEITOS PARA DAR SUPORTE AO ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE.

PESSOAS COM SUSPEITAS DE SÍNDROME GRIPAIS PODEM PROCURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO ONDE RESIDE OU A URGÊNCIA DO HMRP.

**2022**

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

**PREFEITO**  
Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS (Interina)

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**  
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**  
Aurélio Barros Areas  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
Uriel da Costa Pereira  
Adiel da Silva Vieira  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

**11 nov 8h**  
**DESFILE**  
**CÍVICO**

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia tem a honra de convidá-lo (a) para o Desfile Cívico em homenagem aos 27 anos de emancipação do município de Armação dos Búzios.

**Venha participar desse momento de civismo e amor à nossa cidade!**

**Local: Estrada da Usina, em frente à Prefeitura.**

**Feliz Búzios Aniversário 27 ANOS**

**DESFILE CÍVICO**  
SEXTA, 11/11, ÀS 8H

Esquema de Trânsito das 7h às 13h:

- Trajeto do Desfile
- Vias Interditadas
- Sentido João Fernandes
- Sentido Manguinhos

Mapa com rotas e pontos de referência: R. TURIBIO DE FARIAS, POSTO DE GASOLINA, AV. J. B. RIBEIRO DANTAS, AV. USINA VELHA, PREFEITURA DE BÚZIOS, PRACA D. DITA (FERRADURA), TREVO DA FERRADURA, ENTRADA P/ PRAIA BRAVA, PONTA DA LAGOINHA.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.785, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo I, da Lei nº 1.651, de 5 de agosto de 2021, criando funções gratificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo I, da Lei nº 1.651, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo único, desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, as seguintes Funções Gratificadas:

- I - Chefe de Merenda; e
- II - Monitor de Merenda.

§ 1º São atribuições da função de Chefe de Merenda: coordenar o programa de alimentação da unidade de ensino da Rede Municipal para a qual for designado, orientando, e acompanhando as merendeiras na execução da merenda escolar, atentando para a qualidade, a técnica de preparo, os cuidados com a higiene, a quantidade *per capita*, o horário de preparação e de distribuição; divulgar a importância da boa alimentação na conservação da saúde física e mental; fornecer instruções ao pessoal envolvido com a merenda escolar; fornecer subsídios e especificar materiais ao Setor de Compras, e executar atividades correlatas.

§ 2º São atribuições da função de Monitor de Merenda: auxiliar o Chefe de Merenda nas suas atividades cotidianas da unidade de ensino para a qual for designado, e ainda, proceder ao registro do número de refeições; coordenar o controle do estoque dos gêneros alimentícios e do material observando as técnicas exigidas; supervisionar o controle das datas de fabricação e prazos de validade; controlar estoques, e executar outras atividades afins.

Art. 3º As Funções Gratificadas de que trata esta Lei são destinadas exclusivamente aos cargos de Merendeira.

Art. 4º Ficam acrescidas no Anexo I, da Lei nº 1.651/2021 as funções gratificadas, com seus quantitativos e valores de que trata o Anexo único, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexo Único

ANEXO ÚNICO  
da Lei nº 1.785/2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quant.	Denominação	FG	Valor (R\$)
28	Chefe de Merenda	FG - 16	300,00
28	Monitor de Merenda	FG - 17	150,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.786, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o direito de o paciente optar pelo acompanhamento por pessoa de sua confiança ou profissional de saúde da instituição durante a realização de exames ou procedimentos em geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É direito de o paciente optar pelo acompanhamento por pessoa de sua confiança, quando viável para o procedimento, ou de profissional de saúde da instituição durante a realização de exames ou procedimentos em geral, inclusive com sedação, em hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios, de acordo com as normas regulamentadoras.

§ 1º Caso o paciente prefira estar desacompanhado, firmará um termo neste sentido.

§ 2º Mesmo que inviável para o procedimento a ser adotado o acompanhamento por pessoa indicada pelo paciente, é direito deste que pelo menos 2 (dois) profissionais de saúde estejam presentes.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará em multa de 5 (cinco) salários mínimos regionais, a ser revertida em favor do Fundo Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus órgãos, a fiscalização para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º As entidades terão 45 (quarenta e cinco) dias para se adaptarem aos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Vinte e Um, na Praça Benedita Santos da Silva, para Rua Marta dos Santos Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua MARTA DOS SANTOS ALMEIDA, a Rua Vinte e Um, localizada na Praça Benedita Santos da Silva, no bairro da Ferradura, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autoria – Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Vinte e Dois, no Centro, para Rua Lourdes Aurélio Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua LOURDES AURÉLIO MARTINS, a Rua Vinte e Dois, localizada em frente à Escola Municipal Paulo Freire, no bairro do Centro, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autoria – Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar o logradouro público nº. 0625, atualmente chamado como Rua Cachimbeira, localizado na Rasa, como Rua Ilda Pereira Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a denominação do logradouro público nº. 0625, como Rua ILDA PEREIRA GONÇALVES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

Autoria – Vereador Josué Pereira dos Santos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

*CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, em especial seus arts. 68 e 87;

*CONSIDERANDO* as alterações sofridas pela Lei n° 1.620, de 2 de março de 2021;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei n° 1.651, de 5 de agosto de 2021;

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração dos cargos de Diretor da Rede Municipal de Educação, sem incremento de despesa;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta, previstos no Anexo Único, da Lei n° 1.651, de 5 de agosto de 2021:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Diretor Geral de UE Porte III	FG-5	R\$ 2.352,00
02	Dirigente de Turno Porte II	FG-13	R\$ 476,28

Art. 2º Os referidos cargos acima indicados passam a ser, por transformação:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Diretor Geral de UE Porte I	FG-7	R\$ 1.505,28
02	Dirigente de Turno Porte I	FG-13	R\$ 476,28

Parágrafo único. A transformação dos cargos de que trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Em vista do que dispõe o art. 2º, deste Decreto, o Anexo Único, da Lei n° 1.651/2021 passa a ser interpretado com os seguintes quantitativos:

**ANEXO ÚNICO**  
da Lei n° 1.651/2021

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CÓDIGO
09	Diretor Geral de UE Porte III	FG-5
08	Dirigente de Turno Porte II	FG-13
06	Diretor Geral de UE Porte I	FG-7
08	Dirigente de Turno Porte I	FG-13

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração e transformação na  
Estrutura da Administração Pública Direta, e  
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas  
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem  
como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido  
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria  
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e  
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Subcoordenador do PROCON	CC-5	R\$ 4.210,40
----	--------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subcoordenador de Comunicação Social	CC-5	R\$ 4.210,40

§1º As atribuições do Subcoordenador de Comunicação Social são as constantes da Lei  
nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de  
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a  
contar de 31 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.049.313,84 (Um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.049.313,84 (Um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0013	Alimentação Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.036	FORNECIMENTO DE MERENDA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>1.029.513,84</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>19.800,00</b>

---

**Total da Suplementação** **1.049.313,84**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0140	Nossa Escola
<b>PROJETO</b>	1.222	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>90.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0140	Nossa Escola
<b>PROJETO</b>	1.224	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0158	Educação Reestruturada
<b>PROJETO</b>	1.324	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0158	Educação Reestruturada
<b>PROJETO</b>	1.325	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>116.216,39</b>

## ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.325	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>142.504,75</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.326	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>30.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada
PROJETO	1.326	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>50.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0159	Ampliação da Rede Municipal de Educação
PROJETO	1.327	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0159	Ampliação da Rede Municipal de Educação
<b>PROJETO</b>	1.328	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>20.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>50.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>1.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0019	Escola que Queremos
<b>ATIVIDADE</b>	2.122	VIAJAR É PRECISO - ENS. FUND.
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>50.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

## ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0018	Educação Inclusiva
ATIVIDADE	2.141	IMPLATAÇÃO DO CAAPE NO BAIRRO DA RASA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>5.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0018	Educação Inclusiva
ATIVIDADE	2.141	IMPLATAÇÃO DO CAAPE NO BAIRRO DA RASA
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>55.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0019	Escola que Queremos
ATIVIDADE	2.211	VIAJAR É PRECISO - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>10.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0161	Educação Integral
ATIVIDADE	2.217	ESCOLAS AOS SÁBADOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>5.000,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral
<b>ATIVIDADE</b>	2.218	BÚZIOS INTEGRAL - OFICINEIROS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.256	REALIZAÇÃO DO FORUM DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.256	REALIZAÇÃO DO FORUM DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.278	SEMANA ANTICORRUPÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>



**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.278	SEMANA ANTICORRUPÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.279	APOIO NA FORMATURA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.279	APOIO NA FORMATURA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.280	APOIO NA FORMATURA DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>3.560,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.280	APOIO NA FORMATURA DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0155	Parcerias, Projetos e Programas
<b>ATIVIDADE</b>	2.334	INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS, PROJETOS E PROGRAMAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>1.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0155	Parcerias, Projetos e Programas
<b>ATIVIDADE</b>	2.334	INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS, PROJETOS E PROGRAMAS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>1.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral
<b>ATIVIDADE</b>	2.344	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>30.000,00</b>

## ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0161	Educação Integral
ATIVIDADE	2.344	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>20.000,00</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0019	Escola que Queremos
ATIVIDADE	2.347	ALFABETIZAÇÃO PARA TODOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0019	Escola que Queremos
ATIVIDADE	2.347	ALFABETIZAÇÃO PARA TODOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>19.232,70</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0019	Escola que Queremos
ATIVIDADE	2.347	ALFABETIZAÇÃO PARA TODOS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2015 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
<b>ATIVIDADE</b>	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>19.800,00</b>

**Total da Anulação** **1.049.313,84**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.016, DE 25 DE OUTUBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias,  
Crédito Adicional Suplementar  
na importância de R\$ 300.000,00  
(Trezentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

ORGÃO	02	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇO	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	TURISMO DE QUALIDADE	
ATIVIDADE	2.360	EVENTOS - TURISMO	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	004 – ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2022	Valor Arrecadado até 31/07/2022	Excesso de Arrecadação
Royalties Produção	004	R\$ 42.581.120,71	R\$ 66.894.238,59	R\$ 24.313.117,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 573, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de outubro de 2022, EDUARDO PEREIRA DA CUNHA do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 704, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 576, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022, ANDRÉ LUIZ GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 574, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de outubro de 2022, ANDRÉ LUIZ GOMES BARBOSA do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 376, de 4 de abril de 2022.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de outubro de 2022, LAIZA VIEIRA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 575, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022, EDUARDO PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de outubro de 2022, ULISSES TITO DA COSTA do cargo em comissão de Subcoordenador do PROCON, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 40, de 7 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022, ULISSES TITO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 580, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de outubro de 2022, GEFERSON SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Mídia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 281, de 1º de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 581, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022, GEFERSON SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 582, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, da Lei Complementar Municipal nº 19, de 28 de novembro de 2007 (Código Ambiental Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE TÉCNICA, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, com o objetivo de realizar a análise prévia de empreendimentos de elevado potencial de impacto ambiental e urbanístico, visando estabelecer diretrizes para a adequação das aspirações de sustentabilidade ambiental e de desenvolvimento urbano do Município.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica será composta conforme relação constante no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

\* Com Anexo Único

ANEXO ÚNICO  
da Portaria nº 582/2022

Composição da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO	matrícula 4865	Secretário Municipal
CLAUDIA OLYMPIO DA SILVA	matrícula 26168	Subsecretária de Urbanismo
EDUARDO RODRIGUES MOREIRA	matrícula 1859	Coordenador Especial
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA	matrícula 23014	Coordenadora
DIANA DIOGENES DA SILVA LUIZ	matrícula 23035	Gerente
MELYNA GONÇALVES ARANGIO	matrícula 14866	Arquiteta
BERNARDO CORTY DOS SANTOS	matrícula 24014	Subcoordenador
DANIEL GONÇALVES AZEVEDO	matrícula 23440	Subcoordenador

**PORTARIA Nº 583, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022, ROSANE MENDONÇA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mídia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 170/2022

Processo nº 5640-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda. Me**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPO DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO**, a unidade que compões e estrutura do Hospital Rodolpho Perisse.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor : R\$ R\$ 1.108.776,00 (um milhão cento e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Leônidas Heringer Fernandes**



272  
S



Governo no Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo nº 1360/2022

Designação Fiscal

Fica designada à servidora, *Daiane Gomes Coitinho Ribeiro* matrícula de nº 23357, como gestora do Processo Administrativo nº 1360/2022, referente aos Curso do Sebrae que acontecerão através da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, situada à Rua Camila nº 04, quadra B- Porto Belo, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ.

*Daiane G. C. Ribeiro*

*Daiane Gomes Coitinho Ribeiro*

Matricula nº 23357

Ciente:

*Daniele G. da Silva*

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso

Portaria nº 335 de março de 2022



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

Contrato de Credenciamento nº 154/2022

Processo nº 12.719/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **PROLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELLI**


Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto prestação de serviço de Assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor R\$ R\$ **1.255.443,91** (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

12(doze) meses

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2022.

  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
Fundo Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula 20004



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº 001 – PRAZO/VALOR

Contrato nº 36/2022

Processo nº 7870/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: CONSTRUTORA QUITO EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Secretaria de Turismo, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº - Praia Rasa – Armação dos Búzios. Fundamentação: Artigo 61 §, da Lei 8666/93.

Valor Total: R\$ R\$ 633.143,20 (seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).


Prazo: 02 (dois) meses

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2022.



---

**Maycon Siqueira de Souza**  
Secretário Municipal de Turismo.



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 070/2022

**PROCESSO:** 3929/2022

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**DATA DO CERTAME:** 09 de novembro de 2022 - quarta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.565,92 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

**PROCESSO:** 3700/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde

**DATA DO CERTAME:** 10 de novembro de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.529.378,34 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

**PROCESSO:** 5872/2022

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as demandas da Subsecretaria Municipal de Comunicação

**DATA DO CERTAME:** 11 de novembro de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 204.333,98 (duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 316, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, o servidor **ROGER ANDERSON MOREIRA DA SILVEIRA**, cargo GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, estatutário, matrícula nº 4038, pelo período de 01/11/2022 a 29/01/2023.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, o servidor **JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS**, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutário, matrícula nº 3757, pelo período de 03/10/2022 a 01/01/2023.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 318, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, o servidor **VANDA TELRE MAGNO FERREIRA**, cargo AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, estatutário, matrícula nº 11635, pelo período de 01/11/2022 a 29/01/2023.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 319, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2314/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO o Servidor **THIAGO BERNARDES LOPES DA COSTA**, cargo PROFESSOR IIA6 - ARTE E CULTURA, estatutário, matrícula nº 20034, pelo período de 01/11/2022 a 20/10/2024.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O pleito foi realizado em conformidade com a legislação pertinente.

De acordo com o que preconiza, HOMOLOGO a licitação por PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS **053/2022**, Processo Licitatório nº **9772/2021**, tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02 cujo objetivo futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais e/ou coletivas e ainda a execução de eventos, nos núcleos de desenvolvimento de esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, entende-se como eventos, a realização de competições esportivas, em geral, de cada modalidade mencionada no anexo, deste termo de referência.

**ADJUDICATÁRIA:** MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.963.283,20

(Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

  
**LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**

Matrícula: 22.826

Secretário Municipal de Lazer e do Esporte

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1.594/2021, Homologo o presente.

  
**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**

Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 25 de outubro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
*Coordenação de Contratos e Convênios*

830

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 4908/2022, Pregão Presencial nº 055/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em solução de sistema integrado de gestão pública por prazo determinado (locação) de soluções de Softwares prontas.

Fornecedores:

- MORDENIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.064.270/0001-33 no valor Global R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais) conforme listagem em anexo.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

  
Douglas Sant'Anna  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 22991  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA  
Secretário Municipal de Finanças e  
Arrecadação (Interino)

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

  
Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 26 de outubro de 2022.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

828

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: 4908/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 055/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em solução de sistema integrado de gestão pública por prazo determinado (locação) de soluções de Softwares prontas.

Fornecedores:

- MORDENIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.064.270/0001-33 no valor Global R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de outubro de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

**Pregão:** 055/2022

**Data do Certame:** 09/09/2022

**Processo Adm:** 4908/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA SOLUÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE

Fornecedor	CNPJ:					
<b>MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA EPP</b>	<b>15.064.270/0001-</b>					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA POR TEMPO DETERMINADO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO.	SERV		1,000	2.005.000,0000	2.005.000,00
<b>SubTotal R\$:</b>						<b>2.005.000,00</b>
<b>Total Geral R\$:</b>						<b>2.005.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro Substituto do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

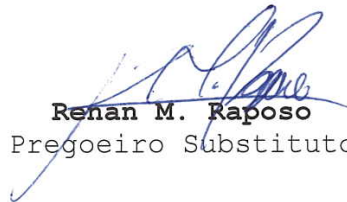
**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: 4557/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 062/2022
- d) Objetivo: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender as necessidades tecnológicas das Unidades Escolares do Município

Fornecedor:

- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30 no valor Global R\$ 6.289.983,00 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 25 de Outubro de 2022.

  
**Renan M. Raposo**  
Pregoeiro Substituto



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

830

### FORNECEDORES VENCEDORES

**Pregão:** 062/2022

**Data do Certame:** 10/10/2022

**Processo Adm:** 4557/2022

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES QU CONTRIBUAM COM A FACILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES RELACIONADAS À MISSÃO EDUCACIONAL

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA					
		01.590.728/0009-				
1	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, TIPO NOTEBOOK	UNID	LENOVO	1.700,000	3.699,9900	6.289.983,00
				<b>SubTotal R\$:</b>		<b>6.289.983,00</b>
				<b>Total Geral R\$:</b>		<b>6.289.983,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 9772/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 053/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais ou coletivas e ainda execução de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fornecedores:

- MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.968.467/0001-92 no valor Global R\$3.963.283,20 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de outubro de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 053/2022

Data: 12/09/2022

Processo Adm: 9772/2021

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS E AINDA A EXECUÇÃO DE EVENTOS, NOS NÚCLEOS DE

#### Fornecedor

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPERVISÃO PESSOAL, SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL.		SERV	1,00		
1	AUXILIAR ESPORTIVO	UNID	26,00	39.792,0000	1.034.592,00
2	ASSISTENTE DE ESPORTES	UNID	64,00	45.760,8000	2.928.691,20
				Subtotal --	3.963.283,20
				Total --	3.963.283,20
				Total Geral --	R\$3.963.283,20



**BÚZIOS**  
DECECITI

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Folha nº 106

### **Dispensa de Licitação**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO QUE VISA PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS MULHES DO MUNICÍPIO A FIM DE ALÇAÇAR INDEPÊNDENCIA FINANCEIRA E SUSTENTO FAMILIAR.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO** – O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 10.427,52 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DESCRITO NO CRONOGRAMA DE CUSTO QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA 97, 98 E 99 DESTE PROCESSO. ISSO SE ENCONTRA DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POR OUTROS 03 (TRÊS) MUNICÍPIOS CONFORME PROPOSTAS ANEXADAS NAS PÁGINAS 64 A 91.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** –

Fonte: 049

Código: 849

Despesa: 3.3.90.39.00

Programa: 04.122.0117.2.382

Espelho da dotação em anexo I

**DA FORMA DE PAGAMENTO** – Para efeito de pagamento, após o término da prestação de serviço de acordo com o cronograma de execução listado nas páginas 04 e 5 do Termo de Referência deste processo, não excedendo 03 dias após apresentação da Nota Fiscal.

**FUNDAMENTO DA INEXIGÊNCIA** – Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em setembro de 2015, o Brasil adotou, juntamente com outros 193 estados-membros da ONU, a Agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação universal com dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) abrangendo as dimensões ambiental, econômica e social do Desenvolvimento Sustentável, de forma integrada e inter-relacionada. O Objetivo nº 5 é “Alcançara igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, que tem como uma das metas: “Adotar e fortalecer políticas sólidas (...) para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis”.

Um Levantamento divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais, integravam a força de trabalho no país no ano de 2019. A força de trabalho é composta por todas as pessoas que estão empregadas ou procurando emprego enquanto os homens representavam 73,7%. Outros indicadores que podem contribuir para compreender melhor as dificuldades que as mulheres enfrentam para a inserção no mercado de trabalho, é que na faixa etária entre 25 e 49 anos a presença de crianças com até 3 anos de idade vivendo no domicílio se mostra como fator relevante, o levantamento apurou ainda que as mulheres se dedicam mais aos afazeres domésticos do que o homem.

Rua Camila nº04, Quadra B – Porto Belo- Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28950-000 Tel.(22)996082791  
e-mail : [secretariadamulher@buzios.rj.gov.br](mailto:secretariadamulher@buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
DECECITI

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
*Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso*

Folha nº \_\_\_\_\_

405

A dupla jornada dificulta ainda mais a inserção dessa mulher no mercado de trabalho.

O Empreendedorismo é sem dúvida uma solução para esse problema. De acordo com essa enorme diferença compreende-se a necessidade de criar um projeto voltado à capacitação da mulher de forma a torná-la empreendedora e produzir sua própria geração de renda, suprimindo a necessidade de ter uma fonte de renda adequada e melhorando assim a qualidade de vida da sua família sem renunciar ao cuidado familiar.

Devido ao notório saber técnico e possuir um atendimento regionalizado e setorizado atuando cada vez mais próximo das empreendedoras e das micro e pequenas empresas de cada município o SEBRAE/RJ consegue identificar as necessidades de cada região e oferecer serviços específicos de acordo com as necessidades de cada município. Por meio da parceria com o setor Público, o SEBRAE promove programas de capacitação, planejamento e desenvolvimento territorial e acesso a mercados bem como ampliação ao crédito à tecnologia e à inovação das micro e pequenas empresas.

Com a aprovação da Lei Geral da Micro e pequena empresa (Lei complementar 123/06) onde estabelece um ambiente favorável ao crescimento dos pequenos negócios, tornou-se ainda mais visível a necessidade de investir em avanços especialmente no incentivo à formalização do empreendedor individual (lei 128/08).

Sendo assim o SEBRAE, uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter privado, de apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro, orientado pelo mercado e suas necessidades, que capacita o empresariado, buscando visibilizar oportunidades de negócios as mulheres do município privilegiando ações e projetos setoriais, através de uma extensa rede de escritórios regionais, e diversas publicações e material didático. A contratação acontecerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO observando os preceitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Ante o exposto, caracteriza-se contratação do serviço mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 866/93 e alterações posteriores conforme processo.

OBS.: CERTIDÕES SOLICITADAS ENCONTRAM-SE NAS PÁGINAS 31 A 41 DESTES  
PROCESSOS

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2022

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso





Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Alimentação Escolar



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste edital convocar os conselheiros para a 6ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 03 de novembro de 2022 nas dependências da Sede dos Conselhos Municipais, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos, Armação dos Búzios, RJ, salas dois e quatro, iniciando-se os trabalhos às 8:30h em primeira convocação, ou na falta de quórum mínimo às 9:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para tratar sobre a seguinte pauta: substituição de membros; Ofício 1045/2022 3PJTCCOFR; visitas; assuntos gerais. Pelo presente edital ficam os conselheiros convocados e a comunidade local convidada à participação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

*Cintia Pereira dos Santos Machado*

Presidente do CAE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Subcoordenação de Frota**

**Processo n° 10278/2022**

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula n° 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo n° 10278/2022, referente a prestação do serviço de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos.

Armação dos Búzios, 26 de outubro, de 2022.

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Ciente e de Acordo:**

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**  
**Matrícula n°. 25.876**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Subcoordenação de Frota**

**Processo nº 3341/2020**

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 3341/2020, referente a prestação do serviço de locação de motocicletas para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos.

Armação dos Búzios, 26 de outubro, de 2022.

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Ciente e de Acordo:**

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**

**Matrícula nº. 25.876**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022

Processo n° 10278/2022

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Em substituição ao servidor DELAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA . Fica designado o servidor GREGORIO FERREIRA MONTEIRO nomeado com a portaria n° 416/2022, matrícula n° 25876 portador do CPF n° 097817797-56 como gestor fiscal do contrato n° 19/2022, processo n° 10278/2022 referente a contratação da empresa para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10) em atendimento da Frota Municipal da Administração.

Ciente:

Gregório Ferreira Monteiro

Assessor Especial, Matrícula n° 25876

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL**

---

**PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria Normativa nº 01, de 16 de março de 2022, que regulamenta o art. 11 da Lei Municipal nº 1.705 de 21 de Dezembro de 2021 delegando funções para a prática de atos administrativos vinculados ao Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III, V, VIII, do art. 53 da, Lei nº 1.619/2021 e tendo em vista a autorização contida no art. 11 da Lei Municipal nº 1.705 de 21 de Dezembro de 2021, RESOLVE expedir a seguinte PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria Normativa nº 01, de 26 de outubro de 2022, que regulamenta o art. 11 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de dezembro de 2021 delegando funções para a prática de atos administrativos vinculados ao Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º. Fica o Sr. Saulo Carvalho Vieira, matrícula nº 13.788, designado para atuar como Tesoureiro do Fundo.”

Art. 2º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022.

Thiago Ferreira  
PROCURADOR-GERAL



<b>PROCURADORIA GERAL</b> <b>PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS</b>	
Processo nº 10.325/2022	
Data: 02/09/2022	Fls.
Rubrica:	

### Designação do Fiscal do Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência , resolve:

Designar a servidora THAINÁ GOMES MENDES, Matrícula nº 23.333, lotada na Procuradoria-Geral do Município, Fiscal da Contratação referente a agência de viagens, que representará a Procuradoria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

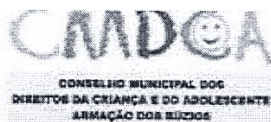
Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2022

**THIAGO DOS SANTOS FERREIRA**  
**PROCURADOR GERAL**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, THAINÁ GOMES MENDES, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

Resolução CMDCA Nº 06 de 25 de agosto de 2022

"ALTERA as datas das Reuniões  
Ordinárias do CMDCA-AB"


O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA)  
de Armação dos Búzios, de acordo com a lei 956/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a alteração das Reuniões Ordinárias do Conselho da  
Criança e do Adolescente (CMDCA-AB);

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Sergio Rios Naves  
Presidente do CMDCA-AB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

**Resolução CMDCA Nº 07 de 08 de setembro de 2022**

"Convoca a V Conferência da  
Criança e do Adolescente de  
Armação dos Búzios"

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, de acordo com a Lei 956/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – CONVOCAR a V Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios a ser realizada dia 17 de novembro de 2022 de 8:00h às 17:00h no Tênis Park Geribá;

**Art. 2º.** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Sergio Rios Naves**  
Presidente do CMDCA-AB





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

**Resolução CMDCA Nº 08 de 08 de setembro de 2022**

“Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do CMDCA de Armação dos Búzios”

O Presidente do CMDCA-AB no uso das suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei 956/2012 e em Reunião Ordinária em 08 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios, nomeada pelo Presidente no dia 08 de setembro de 2022, composta respectivamente e pelos Conselheiros(as):

**I - Representantes da Sociedade Civil:**

- 1- Conceição Ferreira Titular da Associação Bem Querer;
- 2- Joni do Nascimento Amorim Suplente da Associação Núcleo Ecológico de José Gonçalves;
- 3- Maria Izolina Porto Campos Titular Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios;
- 4- Sérgio Rio Naves Presidente e Titular do Centro de Reabilitação Vida Plena.

**II - Representantes do Governo:**

- 1- Rodrigo Ramalho Titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 2- Sabrina Martins de Souza Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Kelly Cristina da Silva Penha Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- 4- Érica Rodrigues Vice Presidente e Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**Art. 2º.** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Sergio Rios Naves**  
**Presidente do CMDCA-AB**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SEORP/CTT Nº 05/2022**

O Coordenador de Transito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios no Artigo 106

**Considerando o Art. 8 da lei nº 1613/2020:**

**Considerando a PORTARIA SEORP/CTT Nº 03/2022 publicada no Diário Oficial de nº 29 em 31 de maio do corrente ano.**

**Resolve;**

Art. 1º - Convocar os autorizatários de Permissão Precária dos Serviços de Buggy – Turismo instituído pela Lei nº 1613/2020, conforme ANEXO I, apresentar os documentos listados no anexo II desta Portaria para vistoria anual e formalização dos processos administrativos.

Art. 2º - A vistoria deverá obedecer ao período programada conforme **anexo I** desta Portaria (01/11/ a 12/11/2022) e os veículos deverão ser apresentados no pátio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas 400 - Rasa, **das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min**

Parágrafo Único, faz parte desta portaria os Anexos I e II.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 2º acarretará a suspensão automática da permissão

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 24 de outubro de 2022

**IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO**  
**Coordenador de Transito e Transporte**  
**Portaria nº 82 de 27 de janeiro de 2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE - CTT

**ANEXOS I**

**PORTARIA SEORP/CTT Nº 05/2022**

NOME	CPF
1 - RODRIGO PEREIRA DA COSTA	101.291.107-10
2 - ELI BORGES DE SOUZA	072.544.187-98
3 - ELIEL BORGES DE SOUZA	962.769.595-53
4 - BENEDITO MARTINS JUNIOR	647.385.156-91
5 - MARCELO PRADO FARIA	808.062.957-91
6 - ROBERTO WERNECK DE MENEZES	089.975.587-90
7 - WAGNER PATRICIO	791.804.267-00
8- FRANCISCO QUINTANILHA DA SILVA	640.152.467-72
9 - WALDIR FARIA SIQUEIRA	015.114.477-02
10 - TIAGO NUNES FIORANI TEIXEIRA	054.228.677-77
11 - JUNIOR CESAR SILVA FORTUNATO	140.843.677-96
12 - DANIEL MOREIRA	018.839.697-78
13 - GUILHERME DINIZ RODRIGUES	137.023.687-52
14 - BIANCA MELLO LOBO	079.221.977-56
15 - LUIZ FERNANDES JOSE DA SILVA	162.383.687-52
16 - IVAN BARBOZA SALLES	887.860.217-53
17 - ROSANA LINHARES PEREIRA	028.838.656-63
18 - JEFERSON PEREIRA DA COSTA DE SOUZA	142.094.327-84
19 - JEFFERSON MELO SILVA	025.884.067-69



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE - CTT

**ANEXOS II**

**PORTARIA SEORP/CTT Nº 05/2022**

**PERIODO DE VISTORIA**

**DE 01/11/2022 ATE 12/11/2022**

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO TITULAR BUGGY TURISMO
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
CRLV
COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MÍNIMO DE 3 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL JUSTIÇA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL
COMPROVANTE INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO (TOUR GUIDE) OU SUPERIOR
COMPROVANTE CURSO PRIMEIRO SOCORROS
APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
PAGAMENTO DO SEGURO APP
TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO MOTORISTA AUXILIAR BUGGY TURISMO
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MÍNIMO DE 3 ANOS
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL JUSTIÇA ESTADUAL
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL
COMPROVANTE INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO (TOUR GUIDE) OU SUPERIOR
COMPROVANTE CURSO PRIMEIRO SOCORROS
DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE MOTORISTA AUXILIAR DO TITULAR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2021, para Cadastro de Reserva para Guarda Vidas Temporário com objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, divulgado no site: [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br) em 29/11/2021, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2021,

#### RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no Quadro I, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer na sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública localizada na Av. Jose Bento R. Dantas nº 400 – Rasa até 30 de outubro do corrente ano das 9h às 16h, com os documentos relacionados no Quadro II conforme item 4 do Edital, a fim de iniciar o processo admissional, sendo considerado desistente caso não compareça.

QUADRO I NOME	COLOCAÇÃO
SWELL LIMA MOURA	19
KREITON CARVALHO SAO LUIZ	20
NILTON JUNIOR OLIVEIRA DA COSTA	21
ANDRESS ALMEIDA DE MEDEIROS	22
GEORGE LOPES SANT-ANA	23
HELTON ALVES PEREIRA JUNIOR	24
RONALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	25
VITOR BRUNO MELLO DE OLIVEIRA	26
GUILHERME GONÇALVES CORREIA	27

QUADRO II 4. DO CADASTRO
<b>4.1. Documentos necessários à contratação:</b>
4.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
4.1.2. Certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
4.1.3. CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
4.1.4. Carteira de Identidade - RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
4.1.5. PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
4.1.6. Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

4.1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral, emitida através do site: [www.tre-rj.jus.br](http://www.tre-rj.jus.br);

4.1.8. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias, CDI para praças ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

4.1.9. Certidão antecedentes criminais;

4.1.10. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º emprego (mesmo não assinada, em branco);

Armação dos Búzios 14 de outubro de 2022

---

Sergio Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Portaria nº 191 de 27 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores **ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, matrícula **3908**, para exercer a função de Fiscal do Processo 504//2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 17 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Ferreira dos Santos**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,

  
\_\_\_\_\_  
**André Costa dos Santos**  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através da DECRETO Nº 1557 de 26 de janeiro de 2021 e portaria 518, de 11 de fevereiro de 2021, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo dos **processos 11805/2021**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 e Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.

Corregedor Geral GCM  
Daniel Sabino Bach

Decreto nº 1.557, de 26 de janeiro de 2021 e  
Portaria nº 518, de 11 de fevereiro de 2021.

**CORREGEDORIA**  
GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 28 de outubro de 2022 é comemorado o dia do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2022**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins**  
**OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Escola Legislativa.**  
**EMPENHO Nº: 207 e 209 /2022**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, da Lei 8.666/93**  
**VALOR MENSAL ALUGUEL: R\$ 1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete reais)**  
**VALOR MENSAL ESTIMADO CONDOMINIO: R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais)**



### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

Declaro vencedora a empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS, CNPJ sob nº. 42.912.040-0001/50 e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 003/2022, modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, a Confecção de 90 (noventa) honorarias a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,17 de outubro de 2022.

  
Ivana Fonseca dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

Nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório 003/2022, na modalidade CARTA CONVITE tipo menor preço global, cujo objeto é Aquisição de 90 (noventa) honorarias a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS, CNPJ sob nº. 42.912.040-0001/50.

Armação dos Búzios ,19 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Data: 24/10/2022 14:56:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rafael Aguiar Pereira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 1.069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

\* Republicada nesta data por incorreções

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores  
ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno nos art. 27, incisos III e XV; art. 111;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de outubro de 2022 em parcela única.

Art. 2º O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09**

### **Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.**

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 7ª Reunião Ordinária que será realizada na segunda-feira, dia 31 de outubro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

#### **ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:**

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
2. Lei do Patrimônio Histórico;
3. Assuntos Gerais.
4. Assuntos para próxima pauta;

**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA A PATRIMÔNIO DE HISTÓRICO DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – SEMUC**

**EDITAL  
PRESÉPIOS NATALINOS**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – SEMUC**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.171/0001-02, como sede na Estrada da Usina 600, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO**, com fundamento no art. 215, CF/88 art. 22, §4º, da Lei nº 8666/1993, para a seleção da proposta mais vantajosa de esculturas para presépios de Natal, no dia 22 de Dezembro de 2022, às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Estrada da Usina 600.

**1. DO OBJETIVO**

O objeto desta licitação é a seleção da melhor proposta de 12 (doze) presépios de Natal, que ficarão em exposição no Espaço Cultural Zanine, no período de **19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**.

**2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1** Poderá se inscrever no 1º Concurso de Presépios da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, com idade igual ou superior a 18 anos.

**2.2** Ficam impedidos de participar do presente concurso: a) membros da Comissão Julgadora, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; b) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

**3. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**3.1** As inscrições dos presépios para o 1º Concurso da SEMUC estarão abertas do dia **12 a 14 de dezembro de 2022**.

**3.2** Serão selecionados até 12 (doze) presépios para fazer parte da exposição que ocupará o Espaço Cultural Zanine, dentre os selecionados, 03 (três) serão premiados.

**3.3** Só serão aceitas obras inéditas, realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matérias primas, confeccionadas artesanalmente, que não seja perecível. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio.

**3.4** Os interessados deverão entregar 03 (três) fotos do presépio no Espaço Cultural Zanine do dia 12 a 14 de dezembro contendo as seguintes informações:

**I** - Nome e número de telefones para contato do autor do presépio;

**II** - Números dos documentos de identidade e CPF;

**III** - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)

**3.5** Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente no dia 16 de Dezembro de 2022, de 10h às 17h, no Espaço Cultural Zanine situado a Estrada da Usina Velha, 600, Village de Búzios, Armação dos Búzios – RJ

**3.6** O presépio deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

a) Menino Jesus

b) Virgem Maria

c) São José

d) Os três Reis Magos

e) Pastores

f) Anjo

g) Animais (carneiro, vaca, boi, jumento, camelo)

**3.7** O presépio deverá ter no mínimo **60 x 60 cm**

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**4.2** Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: EDITAIS E PREMIAÇÕES: 13.392.0049.1.026 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.00 FONTES DE RECURSO: 004

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** As obras serão avaliadas em duas ETAPAS: **FASE 1 (eliminatória)** e **FASE 2 (fase classificatória)**.

**5.2** A **FASE 1 (eliminatória)** realizar-se-á da seguinte forma:

**I** – A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (eliminatória)** - será formada por 02 (dois) membros da SEMUC, 01 (um) membro escolhido pelo Conselho Municipal de Cultura de Armação dos Búzios. A Comissão Julgadora de Projetos – FASE 1 (eliminatória) terá a função de selecionar as obras que passarão para FASE 2 (classificatória) e farão parte da exposição promovida pela SEMUC. Cada presépio será avaliado considerando os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Apresentação
- b) Acabamento
- c) Proporcionalidade e ocupação espacial
- d) Materiais utilizados
- e) Utilização dos personagens tradicionais
- f) Criatividade

II – A nota final será estabelecida através da média das 03 (três) notas da comissão curadora, sendo classificadas as 12 (doze) maiores notas.

III – Será utilizado como desempate o participante com maior idade.

### **5.3 A FASE 2 (fase classificatória) realizar-se-á da seguinte forma:**

I - Cada presépio será avaliado por uma comissão curadora formada por 03 (três) artistas plásticos convidados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico – SEMUC; considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Apresentação
- b) Acabamento
- c) Proporcionalidade e ocupação espacial
- d) Materiais utilizados
- e) Utilização dos personagens tradicionais
- f) Criatividade

II – A nota final será estabelecida através da média das 03 (três) notas da comissão curadora, sendo vencedor aquele que obtiver a maior nota, figurando em segundo e terceiro lugar aqueles que obtiverem, respectivamente, as segundas e a terceiras maiores notas.

III – Será utilizado como desempate o participante com maior idade.

**5.4** O resultado da **Fase 1** será publicado no dia 15/12/2022 no Boletim Oficial de Armação dos Búzios.

## **6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados:

- a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
  - c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Os valores líquidos sem dedução de impostos.

**6.2** O resultado da Fase 2 será divulgado no dia 22/12/2022 no Boletim Oficial de Armação dos Búzios. A SEMUC irá receber os premiados em uma solenidade no Espaço Cultural Zanine situado a Estrada da Usina Velha, 600, Village de Búzios, Armação dos Búzios – RJ, no dia 26/12/22 às 16h.

**6.3** No prazo de 7 (sete) dias corridos, após a publicação do resultado da fase 2, os **PREMIADOS** deverão informar os dados bancários à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios (a conta corrente deverá ter a pessoa física dos **PRESÉPIOS** selecionados como titular) para pagamento da premiação através de transferência bancária.

## **7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO / CONTRAPARTIDA**

**7.1** Os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes e de seus autores em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis, que não resultará em qualquer pagamento pelo uso destas (imagens). Caso o presépio seja titularidade de terceiro, o participante assume todo o custo e toda a obrigação em obter do titular do direito autoral a respectiva autorização e o pagamento de eventual taxa para cessão do uso da imagem.

## **8. CRONOGRAMA**

**Inscrições** - 12/12/2022 à 14/12/2022

**Resultado Fase 1** - 15/12/22

**Resultado Fase 2** - 22/12/2022

**Solenidade** - 26/12/2022

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os presépios selecionados para a exposição, deverão ser retirados nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da SEMUC.

**9.2** Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da SEMUC, de segunda a sexta-feira das 10 h às 17 h.

**9.3** Todos os participantes receberão certificados de participação.

**9.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela equipe técnica da SEMUC.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios - RJ



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Subcoordenação de Frota**

**Processo nº 8097/2022**

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 8097/2020, referente a prestação do serviço de locação de automóveis para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos.

Armação dos Búzios, 26 de outubro, de 2022.

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Ciente e de Acordo:**

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**  
**Matrícula nº. 25.876**





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Subcoordenação de Frota**

**Processo nº 3341/2020**

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 3341/2020, referente a prestação do serviço de locação de motocicletas para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos.

Armação dos Búzios, 26 de outubro, de 2022.

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Ciente e de Acordo:**

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**

**Matrícula nº. 25.876**



Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022

Processo nº 9910/2022

#### DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor MARCO EWBANK RODRIGUES nomeado com a matrícula nº 23647 portador do CPF nº 001.488.467-42 como gestor fiscal do processo nº 9910/2022 referente a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, (Contratação do show musical da Fernanda Brum e Banda) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

**Maycon Siqueira de Souza**

**Subsecretário Municipal de Turismo**

Ciente,

Marco Ewbank Rodrigues

Coordenador de Eventos, Matrícula nº 23647



Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022

Processo nº 9911/2022

#### DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA nomeado com a matrícula nº 22957 portador do CPF nº 156.826.997-85 como gestor fiscal do processo nº 9911/2022 referente a contratação da empresa BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, (Contratação do show musical dos Barões da Pisadinha) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

**Maycon Siqueira de Souza**  
**Subsecretário Municipal de Turismo**

Ciente,

Fernando Guimarães de Moura

Gerante, Matrícula nº 22957



Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2022

Processo nº 9913/2022

#### DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA nomeado com a matrícula nº 22957 portador do CPF nº 156.826.997-85 como gestor fiscal do processo nº 9913/2022 referente a contratação da empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, (Contratação do show musical do Tony Allyson e Banda) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

**Maycon Siqueira de Souza**

**Subsecretário Municipal de Turismo**

Ciente,

Fernando Guimarães de Moura

Gerente, Matrícula nº 22957

# ÚLTIMA SEMANA

## Nova programação

### Sexta 28/10

Palco Santos Dumont:  
**19h** - Gabriel Leite - O tempo em mim

Palco Ossos:  
**19h** - Bella IX | **20h** - Laura Cordeiro

### Sábado 29/10

Palco Santos Dumont:  
**20h** - Tocaia | **22h** - Julie Wein  
Homenagem a Chico Buarque

Palco Ossos:  
**16h** - Blindado | **19h** - Numa bossa por aí

Em função da eleição a programação  
do dia 30/10 foi transferida para 28/10

  
**ACEB**

  
**BÚZIOS**  
PREFEITURA



Degusta  
Búzios  
2022



# TRANSMISSÃO AO VIVO

# TELÃO

**29out**  
**17h**

**NAS PRAÇAS:**

- Santos Dumont
- Cem Braças
- INEFI



**X**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



- CONMEBOL -  
**LIBERTADORES**